

Juiz de Fora, 11 de outubro de 2021.

Pregão Eletrônico 075/21

Objeto: *Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças perpétuas do Microsoft SQL Server 2019 Standard, Client Access Licences (CALs) de dispositivos e usuários remotos RDS para o Windows Server 2019 Standard Edition, bem como licenças do Microsoft Visual Studio 2019 Professional Edition, a fim de atender às necessidades da CESAMA, em acordo com as especificações e condições descritas neste termo de referência.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 075/21 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: “10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA. 10.1. Apresentar, caso solicitado pela CONTRATANTE, documento comprobatório emitido pelo próprio fabricante de que é revenda autorizada Microsoft ou que está apta a vender as licenças objeto deste certame.”

“Essa exigência não encontra previsão na Lei 8666/93, principal diploma que norteia os procedimentos licitatórios, a qual, inclusive, coíbe a prática de atos que sejam tendenciosos ou frustrem o caráter competitivo dos certames.”

“... temos que a exigência em comento não está prevista em nenhum dos dispositivos da Lei 8.666/1993 que regulam a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal ou trabalhista, devendo, portanto, ser rechaçada.”

“Ainda, se este r. Órgão manter a exigência descrita no item 3.7.2., a licitante entende que ao apresentar Declaração comprovando ter competência SILVER SMALL AND MIDMARKET CLOUD SOLUTIONS (declaração em anexo), atenderá plenamente tal exigência, estando apta a participar deste certame.”

R¹: “Ressaltamos que a presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 13.303/16, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA - RILC e demais normativas constantes no Edital. O item 10.1 do Termo de Referência não se refere à exigência para qualificação técnica, as exigências para habilitação se encontram no item 6 do Edital.

Quanto ao mencionado pela requerente no questionamento “... manter a exigência descrita no item 3.7.2...” informamos que o item não existe no Edital, de modo que não há o que responder a respeito. Contudo, a respeito do relato no questionamento “a licitante entende que ao apresentar Declaração comprovando ter competência SILVER SMALL AND MIDMARKET CLOUD SOLUTIONS (declaração em anexo), atenderá plenamente tal exigência, estando apta a participar deste certame”, informamos que não é esse o momento para análise de documentos exigidos em Edital.”

Q²: “- DESCRIÇÃO DETALHADA – MODALIDADE EXIGIDA

Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade solicitada no Edital em epígrafe com o modelo **CSP PERPETUO OU OPEN**, que atende todas as especificações exigidas, exceto pela descrição do PartNumber do produto descrito no Edital, que é comercializado por um grupo seletivo de 14 empresas (Lanlink, Brasoftware, SoftwareOne, Processor, Solo Network e Sonda, etc). conforme link abaixo:

<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>

É importante frisar que a Microsoft indica a modalidade de contrato constante no Edital para empresas com mais de 250 estações de trabalho pelo simples fato de esse modelo oferecer para seus credenciados descontos maiores e NÃO porque a modalidade **CSP PERPETUO OU OPEN** não atenda ao objeto licitado ou não possa ser comercializado, pelo contrário, **atende perfeitamente a necessidade do órgão em todas as características solicitadas**, com **AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, DE SUPORTE, DE RENOVAÇÃO e DEMAIS ESPECIFICAÇÕES** do indicado no edital, sendo considerado tão eficiente quanto.

Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modelo de contratação contida nesse Edital deve ser desconsiderada, a fim de adequar o processo licitatório ao Princípios da Ampla Concorrência e da Isonomia, aceitando a modalidade **CSP PERPETUO OU OPEN** nos termos indicados acima.

Estão corretos os nossos entendimentos?”

R²: “O entendimento não está correto.

O modelo MPSA foi definido em função do número de licenças que serão adquiridas, da forma de contratação centralizada e unificada, bem como visando a padronização no gerenciamento das licenças dos diversos produtos Microsoft. Além disso, como o próprio questionamento menciona, é possível obter melhores preços nessa modalidade de licenciamento.

Quanto aos part numbers, não há referência aos mesmos no Termo de referência de forma que o questionamento não procede.”

A data para a abertura das propostas está mantida para as 9 horas do dia 13/10/2021.

Atenciosamente,
Luciano Soares

Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos da Cesama(32) 3692-9299 – 3692-9200

Isoares@cesama.com.br / licita@cesama.com.br

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9201

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.